



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 1.097 DE 05 DE ABRIL DE 2022

SANCIONO a presente Lei.
Em: 13 de abril de 2022.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a denominação do Prédio da Associação APA Baía Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da APA Baía Negra, localizado na estrada da Codrasa, nesta cidade de Ladário - MS, de “**JULIA GONZALES**”.

Art. 2º A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, e suplementados se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

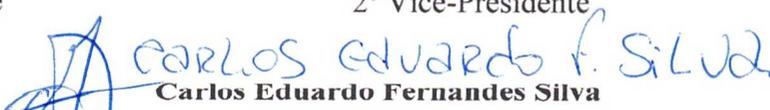
Ladário-MS, 05 de Abril de 2022.


Daniel Benzi
Presidente


Renan Antonio Encinas Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente


Bruno Emanuel Fonseca da Cruz
2º Vice-Presidente


Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário


Carlos Eduardo Fernandes Silva
2º Secretário

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal de Ladário